



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Publicada em 10/05/2016

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Pactua Termos de Compromisso para implantação dos Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial: CREAS Regionalizado e Serviço Estadual de Família Acolhedora.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2016, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das leis do trabalho - CLT, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

Considerando o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Considerando as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Minas Gerais.

Considerando a Resolução CIT nº 17, de 3 de outubro de 2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando a Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.438, de 12 de fevereiro de 2014, que institui a regionalização de serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no estado de Minas Gerais.

Considerando os resultados dos trabalhos da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída por meio da Resolução nº 08 da CIB, de 03 de novembro de 2014 e Resolução 07, de 14 de novembro de 2015, com objetivo de propor diretrizes para o redesenho da regionalização de serviços de proteção social especial no âmbito do SUAS no estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução CIB/MG nº 02, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a organização da oferta dos serviços regionalizados para Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e Acolhimento para Adultos e Famílias;

Considerando a Resolução CEAS/MG nº 512, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a organização da oferta dos serviços regionalizados para Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e Acolhimento para Adultos e Famílias;

Considerando a Lei Estadual nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016, que institui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Art. 1º Pactuar os Termos de Compromisso para implantação e execução da oferta regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial: PAEFI em unidades de CREAS Regionalizados e do Serviço Estadual de Acolhimento em Família Acolhedora, analisados e amplamente discutidos de acordo com Parecer Técnico da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2016.

Simone Aparecida Albuquerque
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Júlia Maria Muniz Restori
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite